



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 03 de junho de 2019.

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei 69/2019

O Nobre Vereador Gentil Pereira de Souza Filho, apresenta projeto de lei institui o Programa nasce uma criança, plante-se uma árvore.

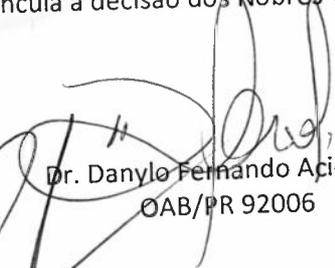
Dessa forma, observo que o parecer jurídico deve se restringir as questões formais e não detecta qualquer irregularidade no procedimento adotado. Quanto ao aspecto material, a necessidade social e o mérito deve ser debatido pelo plenário, os motivos e interesses locais, que motivam tal projeto serão ponderados a fim de estabelecer a necessidade da aprovação ou não do projeto.

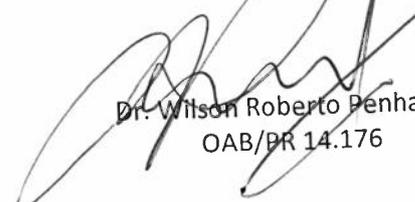
Em que pese à boa intenção do nobre edil autor da Lei, observam-se algumas possíveis inconformidades, primeiramente existe a necessidade de regulamentação do poder executivo e dispêndio de financeiro do executivo para a aplicação da lei, que depende de atribuições de funções a funcionário do executivo e eventual elaboração de convênio que também depende de regulamentação e caso não ocorra irá ter que arcar com os custos da efetivação da Lei.

Por tal motivo, o parecer é no sentido do não prosseguimento do feito, sem prejuízo do parecer das Comissões. Especialmente destacando que o parecer se restringe a evidentes ilegalidades e inconstitucionalidades.

Salvo melhor Juízo, é o parecer, ao qual não se vincula a decisão dos Nobres Vereadores.


Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491


Dr. Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92006


Dr. Wilson Roberto Penharbel
OAB/PR 14.176